

Proc. Administrativo 3- 592/2024

De: Roselaine M. - DEX-DAF-ST

Para: DPRE - Diretor-Presidente Requisições/Empenhos/Contratos

Data: 15/04/2024 às 14:04:41

Setores envolvidos:

DEX-DAF-ST, DEX-DAF-COM, DPRE

Troca de Filtros dos Bebedores

Segue TR

—

Roselaine Fatima Meinerz de Melo
Téc. Segurança do Trabalho

Anexos:

Termo_de_Referencia_filtros.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO				
1.1 MATERIAL ou SERVIÇO				
Material ou Serviço	Código Almoxarifado	Descrição completa	Unidade	Quantidade
Serviço		Filtros para Bebedor Frisbel – com a devida troca.	UNID	04

1.3 Prazo de vigência	(X) Até o recebimento definitivo () 1 ano () 2anos () 5 anos(serviços e fornecimento contínuo) () 10 anos(quando gerar receita e economia) () 15 anos (operação continuada de sistemas estruturantes de TI)
1.4 Custo estimado total	R\$ 392,00

2.FUNDAMENTAÇÃO
(X) A contratação pretende solucionar o seguinte problema: troca periódica dos filtros dos bebedores de água do departamento, marca Frisbel.
() A fundamentação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO
(X) Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é: troca dos filtros para oferecer água de qualidade, dentro dos padrões.
() A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Estudos Técnicos Preliminares – ETP.
4. REQUISITOS (quando for o caso)
4.1 Sustentabilidade (pode ser utilizado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf para a indicação dos requisitos de sustentabilidade)
4.1.1 <preencher>
4.1.2 <preencher>
4.2 Subcontratação
(x) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
() É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
a)É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: <preencher>
b)A subcontratação fica limitada a ...<preencher com a parcela permitida/percentual>
4.3 Garantia
(X)Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
()Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.



5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de entrega dos bens ou serviço é de () 1 dia () até 5 dias (x) até 10 dias () 30 dias, contados da confirmação do Processo de Compra, exceto entrega programada.

5.2 () Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do DEMEI, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, Ijuí/RS. Horário de recebimento: das 08h30min às 11h e das 14h às 16h30min. Telefone: (55) 33317762

(X) A prestação do serviço deverá ser realizada nas dependências do DEMEI, em horário comercial, com prévio agendamento.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a <preencher>

5.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de aceite.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

5.9 O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias da emissão da Nota Fiscal. Quando for prestação de serviço com etapas para execução, será realizado da seguinte forma:

1ª etapa - <preencher> % do valor contratado;

2ª etapa - <preencher> % do valor contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou



pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

Fiscal: Roselaine F. Meinerz de Melo

Substituto: não se aplica

Gestor: Roselaine F. Meinerz de Melo

7.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado conforme definição do Setor de Compras

8.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, sendo indicados no decorrer do processo e na formalização das contratações por contrato ou Nota de Empenho.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD1A-F4F0-2EA7-CFC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELAINE FATIMA MEINERZ DE MELO (CPF 773.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 14:05:05
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://demei.1doc.com.br/verificacao/FD1A-F4F0-2EA7-CFC7>